



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 358, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Designa o servidor **Angelo Jose Fabio**, matrícula **0677**, como Fiscal do Contrato nº **038/2016**, firmado entre o Confea e a Empresa **J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística EIRELI - EPP**. Processo **CF-2116/2016**.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-110, de 16 de março de 2016;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

*Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:
VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*

Considerando o inteiro teor do contrato nº **038/2016**, firmado entre o Confea e a Empresa **J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística EIRELI - EPP**, com o valor total **R\$ 10.025,90 (dez mil e vinte e cinco reais e noventa centavos)**;

Considerando que o Gerente de Infraestrutura, indicou o servidor **Angelo Jose Fabio**, matrícula **0677**, para ser o Fiscal do Contrato nº **038/2016**, conforme mensagem anexada ao processo CF-2116/2016.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

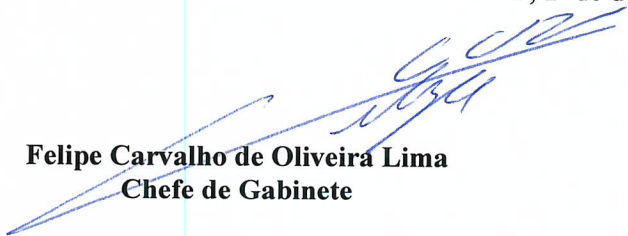
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Angelo Jose Fabio**, matrícula **0677**, como Fiscal do Contrato nº **038/2016**, e Termos Aditivos decorrentes até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

Art. 2º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-2116/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2016.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

